



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2021/2024 - Biênio 2021 a 2022.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA
Nesta

Ref. Pregão Presencial nº 001/2021


Prezada Pregoeira,

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto do Edital e do termo de contrato de para contratação de empresa especializada em locação de softwares para atender a área pública, pela Câmara Municipal de Itanhanga.

1. Tem o Edital de Pregão, Ata de Registro de Preço e o Contrato por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de Gestão Pública Integrada para fornecimento de Licenças de Uso (Locação) com acesso ilimitado de usuários, Migração de Dados, Implantação, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Portal da Transparência; e Provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT, para Atendimento à Câmara Municipal de Itanhanga/MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**

2. Quanto a análise da legalidade do processo, informo que atende a Lei do 10520/2002 e 8.666/1993, portanto, sou favorável à continuidade do procedimento Licitatório, com a futura publicação do **Edital de Pregão Presencial**, nos termos apresentados.

Itanhanga-MT, 19 de Abril de 2021.



RAFAEL TERRABIU MOREIRA
Assessor Jurídico
OAB/MT sob o nº 18870



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2021/2024 – Biênio 2021 a 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

Eu, **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá – MT, após efetuar a análise do **Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2021**, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO**, o referido processo licitatório, para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Pregão, tendo como vencedora do certame a da Empresa Licitante: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59**.

Itanhangá-MT, em 11 de maio de 2021.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Presidente
Camara Municipal de Itanhangá/MT



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2021/2024 – Biênio 2021 a 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 as suas alterações e o constante na Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, concluindo os trabalhos de abertura, proposta(s), lances verbais, julgamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a):

Participante(s) e vencedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2021:

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59
Total do Vencedor R\$ 52.500,00

Itanhanga/MT, 11/05/2021


CELENE GEHM
Pregoeira Oficial
Camara Municipal de Itanhanga/MT

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sou, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá - MT, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL N° 001/2021

REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021

PROCESSO N° 001/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 as suas alterações e o constante na Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, concluindo os trabalhos de abertura, proposta(s), lances verbais, julgamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a):

Participante(s) e vencedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2021:

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59

Total do Vencedor R\$ 52.500,00

Itanhangá/MT, 11/05/2021

CELENI GEHM

Pregoeira Oficial

Camara Municipal de Itanhangá/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 014/2021**

Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CLAISI FEO RATTI 84326921153

CNPJ: 29.748.923/0001-08

Endereço: Rua Leonina Proença, s/n°, Bairro Centro, na cidade de Itanhangá - MT, CEP: 78.579-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.721,04 (dezesesseis mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Itanhangá-MT, 11 de maio de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados através da Portaria nº 016/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Presencial nº 030/2021**, instaurada para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO D PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 30.260.538/0001-04** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Itanhangá-MT, 11 de maio de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL N° 001/2021

REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021

PROCESSO N° 001/2021

Eu, **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá – MT, após efetuar a análise do **Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2021**, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO**, o referido processo licitatório, para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Pregão, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59**.

Itanhangá-MT, em 11 de maio de 2021.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES

Presidente

Camara Municipal de Itanhangá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 219, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA N° 219, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2191

Divulgação quarta-feira, 12 de maio de 2021

– Página 68

Publicação quinta-feira, 13 de maio de 2021

33.90 14.00 00 2.001.01 0000 Diárias - Civil
R\$ 25.000,00
44.90 52.00 00 2.001.01 0000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 40.000,00
Total Anulação
R\$ 65.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 07 de maio de 2021.

RENE DE ALMEIDA SOUZA
Presidente

BRUNO JONK NETO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

PORTARIA Nº 35/2021
DE 11 DE MAIO DE 2021

Nomeio Comissão de análise de documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana-MT.
O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Eni Teresinha da Silva, Cristiane Geni Lorenzetti Finalo, Francisco Braz das Neves Costa e Rosani Avelino dos Santos, servidores efetivos da Câmara Municipal, para o fim de proceder à análise e consequente incineração de documentos de acordo com a Lei Municipal nº 1.305/2017 de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 11 de maio de 2021

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 10 DE MAIO DE 2021

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 03, DE 01 DE MARÇO DE 2021, COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA SONEGAÇÃO RIBUTÁRIA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SUA COMPOSIÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu, com fundamento no que dispõe o artigo 16, IV, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 3º, da Resolução nº 03, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A CPI da Sonegação Tributária será composta pelos seguintes Vereadores: Vereador Demilson Nogueira – Presidente, Vereador Chico 2000 – Relator, Vereador Marcus Brito – Membro, Vereador Cezinha Nascimento – Suplente, Vereador Eduardo Magalhães – Suplente e Vereador Sargento Joelson – Suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá/MT, 10 de maio de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO - M08
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 11 DE MAIO DE 2021.

cria e nomeia os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Contratos da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar todos os contratos, emergenciais ou não, firmados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, a partir de Janeiro de 2013, incluindo os contratos firmados pelas Empresas de Economia Mista e PPP's

(Parcerias Público-Privadas), com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos com a seguinte composição:

- I - Presidente: Vereador Chico 2000
- II - Relator: Vereador Demilson Nogueira
- III - Membro: Vereador Rodrigo Amada e Sá
- IV - 1º Suplente: Vereador Cezinha Nascimento
- V - 2º Suplente: Vereador Kassio Coelho
- VI - 3º Suplente: Vereador Dr. Luiz Fernando

Art. 2º As despesas, se necessárias, ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 11 de maio de

2021

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2021.

cria e nomeia os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Medicamentos.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar toda a situação sobre aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos a insalubre realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Cuiabá, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição:

- I - Presidente: Vereador Léo Pinheiro
- II - Relator: Vereador Marcus Brito Junior
- III - Membro: Vereador Tenente Coronel Paçoola
- IV - 1º Suplente: Vereador Dr. Luiz Fernando
- V - 2º Suplente: Vereador Kassio Coelho
- VI - 3º Suplente: Vereador Cezinha Nascimento

Art. 2º As despesas, se necessárias, ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 11 de maio de

2021

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 11 DE MAIO 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO 1º SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA ARMA DE INFANTARIA LEONARDO DE OLIVEIRA FROES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao 1º SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA ARMA DE INFANTARIA LEONARDO DE OLIVEIRA FROES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 11 de maio de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

Eu, **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga – MT, após efetuar a análise do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2021 e em cumprimento ao que estabelece a Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, RESOLVE, o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a condição final da Comissão de Pregão, tendo como vencedora do certame a da Empresa Licitante: **AGIL SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59.**

Itanhanga-MT, em 11 de maio de 2021

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Itanhanga/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 as suas alterações e o constante na Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, concluindo os trabalhos de abertura, proposta(s), lances verbais, julgamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a)

Participante(s) e vencedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2021
AGIL SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59
Total do Vencedor R\$ 52.500,00

Itanhanga/MT, 11/05/2021

CELENI GEHM
Pregoeira Oficial
Câmara Municipal de Itanhanga/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1 de 10 de maio de 2021

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas anuais de governo referente ao exercício de 2018, prestadas por sua Excelência o senhor **Alir Antônio Peruzzo**, então prefeito municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Ficam APROVADAS as contas anuais de governo referente ao exercício de 2018, prestadas por sua Excelência o senhor **Alir Antônio Peruzzo**, então prefeito municipal de Juína-MT, com Parecer Prévio Favorável à APROVAÇÃO n.º 113/2019-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, processo n.º 16.722-3/2018.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

ZULMAR CURZEL
Presidente

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/CMJ de 06 de maio de 2021.

Coloca à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias as contas Públicas do município de Juína, relativa ao exercício de 2019, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade, na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento.

A Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, Incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína e c. artigo 20, inciso VII alínea "c" e art. 162 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína

Considerando o atendimento das determinações legais e das normas que regem o ordenamento jurídico e a contabilidade pública brasileira, e

Considerando a necessidade de promover a transparência dos atos praticados no Poder Legislativo Municipal

RESOLVE

Art. 1.º Fica à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias (60) as contas públicas do município de Juína, relativa ao exercício de 2019, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade, na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

Art. 2.º As Contas de que trata o Artigo 1º estará à disposição nas dependências da Câmara Municipal de Juína, situada a Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida dos Jambos, 519N, Juína – MT, durante o horário de expediente, das 07h às 13h, em cumprimento a dispositivos constitucionais

Parágrafo Único. O relatório relativo às contas também estão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://sapl.juina.mt.leg.br/docadm/2095> aonde poderá ser consultado.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT, seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021).

ZULMAR CURZEL
Presidente

PORTARIA N.º 37/CMJ de 10 de maio de 2021.

Designar o servidor efetivo **Eliton de Jesus Pereira** para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais do contrato n.º 001/2021

A sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, Incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína e c. artigo 20 e inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Físcais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições; a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE.

Art. 1.º Designar o servidor efetivo **Eliton de Jesus Pereira**, para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, do contrato administrativo abaixo relacionado, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Mesa Diretora da Casa.

Dados do contrato

Contrato 001/2021

Contratado: **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA-ME CNPJ 17.778.799/0001-44**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração e gerenciamento em solução firewall UTM open source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet/internet da Câmara Municipal de Juína.

Prazo de vigência: Vigência Início 17/03/2021 Término: 16/03/2022.

Art. 2.º Na fiscalização do contrato, o fiscal devidamente nomeado, apresentará mensalmente à Presidência da Casa, relatório de acompanhamento do serviço.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, (Palácio dos Pioneiros) aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um

ZULMAR CURZEL
Presidente